

PORTRARIA Nº 472/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de setembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.232/2011-78, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras MARINETE DA COSTA FERNANDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444528 e ELAINE BATISTA PERES, Contador, matrícula SIAPE nº 0444499, ambas lotadas na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão, que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Governador Valadares/MG.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

DESPACHO Nº 349/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de setembro de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000.750/2009-32.

INTERESSADOS: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ASSUNTO: Apurar furto de notebook.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 145, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO do processo administrativo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN
Corregedora